



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000170/2021-18

Unidade Gestora: 113211

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2012, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO
ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 01/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SOLL – **SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.323.090/0001-51**, estabelecida à Rua Professor Andrade Bezerra, 1523 – Salgadinho – Olinda – PE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício da CONTRATADA (SEI nº 3163051) e o teor do Despacho SEI nº , faz-se necessário reppactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 03/2022, a partir de 01/05/2025, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho PE 000600/2025 (3163079) e Planilha de Custos e Formação de Preços (3163070), anexos a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 98.646,69 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo

um um total anual de R\$ 1.183.760,28 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Qt. de profissionais por posto	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Posto	1	Supervisor Técnico (CBO 4101-05)	2	29.730,90	59.461,81	713.541,66
2	Posto	1	Técnico em Manutenção Elétrica (CBO 3131-20)	0	0	0	0
3	Posto	1	Eletricista (CBO 7156-15)	1	6.701,94	6.701,94	80.423,24
4	Posto	1	Técnico em redes de telecomunicações (CBO 3133-10)	1	6.649,17	6.649,17	79.790,08
5	Posto	1	Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10)	1	6.715,29	6.715,29	80.583,47
6	Posto	1	Pedreiro (CBO 7152-10)	1	6.835,90	6.835,90	82.030,83
7	Posto	1	Pintor (CBO 7166-10)	1	6.996,90	6.996,90	83.962,80
8	Posto	1	Ajudante de pedreiro/pintor (CBO 7166-10)	1	5.285,68	5.285,68	63.428,14
Total (R\$)						98.646,69	1.183.760,28

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de novembro de 2025.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (3163070) anexa a este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 35.590,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de maio a outubro de 2025, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2025)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Maio	R\$ 92.714,95	R\$ 98.646,69	R\$ 5.931,74
Junho	R\$ 92.714,95	R\$ 98.646,69	R\$ 5.931,74
Julho	R\$ 92.714,95	R\$ 98.646,69	R\$ 5.931,74
Agosto	R\$ 92.714,95	R\$ 98.646,69	R\$ 5.931,74
Setembro	R\$ 92.714,95	R\$ 98.646,69	R\$ 5.931,74
Outubro	R\$ 92.714,95	R\$ 98.646,69	R\$ 5.931,74
Valor retroativo total devido			R\$ 35.590,44

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2025, na

classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1050000038

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 06/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163273** e o código CRC **CC63CAA9**.